



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA
MINAS GERAIS
CNPJ: 00.984.524/0001-64

TERMO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO

Diante da conveniência e oportunidade da administração, com base no Princípio da Autotutela, fica cancelado a licitação para contratação de pessoa física e jurídica para prestação de serviços de cerimonial devido a descrição do objeto a ser licitado estar incompleto e que não atenderia a necessidade da administração.

Para se ter satisfeita a contratação necessária, a administração realizará novo aviso de dispensa de licitação oportunamente.

Rio Espera, 10 de Março de 2025

Ana Paula Pinto da Silva

Vereadora Presidente